Lei n.º 1.943/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 546,00m2, cuja propriedade é de GERALDO LUNGUINHO DA CUNHA, JOÃO PAULINO DA CUNHA, ANASTÁCIO JOSÉ DA CUNHA, MARIA BELCHIORINA DA CUNHA E VICENTE DA CUNHA ALVARENGA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-L, fls. 513, sob o nº 01-3.381, localizado à Rua Dr. Antônio Amador, esquina com Rua Cel Antônio Norberto dos Santos, tendo a área desmembrada as seguintes medidas :13,00m de frente e fundos, pela direita 21,00m, pela esquerda 21,00m, confrontando pela frente com a Rua Cel. Antônio Norberto dos Santos, pela direita José Romualdo da Silva, pela esquerda com o remanescente do lote desmembrado e pelos fundos com Salvador Rodrigues e Eustáquio Barbosa, perfazendo a área desmembrada um total de 273,00m2, ficando uma área remanescente de 273,00m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e hum (16/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração